Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.702 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 4.000,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 4.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.06.1500	Serviços Bancários	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.07.1500	Desp.Miúdas Pronto Pagto. ou Caráter Extraordinário	R$	2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.157 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	500,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Cons. Mun. da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.128 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1500	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R$	500,00
33.90.30.02.1500	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 – Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1500	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$	500,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de janeiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal